



PROJETO DE LEI Nº 019 /2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
PROTOCOLO  
Recebido em 09/02/2022  
José Amândio  
RESPONSÁVEL

Dispõe sobre o reajuste salarial do Cargo de Secretário Escolar da Secretaria Municipal de Educação Básica de Itapipoca, na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, **FELIPE SOUZA PINHEIRO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica estabelecido em 12% (doze por cento) o reajuste salarial do cargo de Secretário Escolar da Secretaria Municipal de Educação Básica de Itapipoca.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral do Município, com recursos da Secretaria de Educação Básica.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2022.

**Artigo 4º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**, Estado do Ceará, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE  
**FELIPE SOUZA PINHEIRO**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**FELIPE SOUZA PINHEIRO**  
Prefeito Municipal de Itapipoca



MENSAGEM Nº \_\_\_\_/2022

Itapipoca-CE, 08 de fevereiro de 2022.

**Exmo. Sr. Presidente e Ilustres Membros da Câmara Municipal de Itapipoca(CE).**

Estamos encaminhando o Projeto de Lei nº. \_\_\_\_/2022, que dispõe sobre o reajuste salarial do Cargo de Secretário Escolar da Secretaria Municipal de Educação Básica de Itapipoca, na forma que indica e dá outras providências, para ser apreciado por esta Augusta Casa Legislativa, quando formulamos nossos tradicionais cumprimentos salutaros, com votos de que a matéria inclusa no Projeto de Lei seja apreciada e aprovada.

Ao submeter o Projeto à apreciação **URGENTE URGENTÍSSIMA** dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.



---

**FELIPE SOUZA PINHEIRO**  
Prefeito Municipal de Itapipoca



**PARECER DO RELATOR DE Nº 17/2022.**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.**  
**PROJETO DE LEI Nº 19/2022**  
**ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Reuniu-se no dia 09 de fevereiro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, Fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **Projeto de Lei nº 19/2022**.

**RELATÓRIO**

De autoria do Poder Executivo Municipal a proposição que dispõe sobre o reajuste salarial do Cargo de Secretário Escolar da Secretaria Municipal de Educação Básica de Itapipoca, na forma que indica e dá outras providências.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

**CONCLUSÃO**

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem às técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **Projeto de Lei nº 19/2022**.

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Legislação, Justiça, Fiscalização e Redação Final votam com o parecer do Relator.

  
ANTÔNIO ALVES MATIAS  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ADAMS AMARAL DE CASTRO  
RELATOR

  
JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO  
MEMBRO

\_\_\_\_\_  
JOSÉ RUBENS BARBOSA  
MEMBRO

  
ÉZIO DE SOUZA SAMPAIO  
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca,  
Estado do Ceará, 9 de fevereiro de 2022.